



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 192/2019

Planura/MG, 29 de novembro de 2019.

À Câmara Municipal de Planura

Assunto: Mensagem ao PLC nº 3 /2019, o qual "**Altera a Lei Complementar 060/2017 e a Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências**".

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 89 / 2019

Planura, 29 / 11 / 2019

Edimara L. M. Roza

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que visa exclusivamente aumentar o numero de vagas do cargo de auxiliar de farmácia, tendo com objeto a alteração da Lei Complementar 057/2016 e a Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providencias.

Com esta Lei, aumenta-se em 01 vaga o referido cargo, para fins de provimento da mesma, em virtude da necessidade de maior urgência do Município.

Também se propõe a criação de 02 vagas ao cargo de coordenador pedagógico.

Ainda, fica criado o cargo de gestor municipal de contratos. Planura hoje possui muitos contratos administrativos oriundos de convênios, o que determina que o Município possua um cargo com responsabilidades de gestão, fiscalização, para melhor atendimento do interesse público. A criação do referido cargo é compatível com o princípio da eficiência e da natureza da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Sendo essas as considerações, renovam-se os protestos de estima e respeito, requerendo-se a aprovação do presente em caráter de unanimidade, em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG